

## **LEI MUNICIPAL N° 367, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

*Ratifica Protocolo de Intenções e autoriza o Município de Itapagipe a ingressar no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande – CISVARIG, celebrar contrato de rateio e dá outras providências.*

Eu **Prefeito de Itapagipe**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Baixo Vale do Rio Grande, bem como fica aprovado o ingresso do Município de Itapagipe no Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande – CISVARIG, que visa a adoção de uma política integrada voltada para a melhoria dos padrões de saúde dos que o integram.

**Art. 2º** O consórcio será associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

**Art. 3º** Fica autorizada a celebração de contrato de rateio e a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Itapagipe/MG, 11 de junho de 2021.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
Prefeito

